



## Klabin S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45  
NIRE 35300188349

Klabin

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de fevereiro de 2014

**1. Data, Hora e Local:** Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014, às 14h30min, na sede social da Klabin S.A., na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. Composição da Mesa:** Presidente: Celso Lafer; Secretários: Joaquim Miró Neto e Danton de Almeida Segurado.

**3. Presença:** Acionistas representando mais de **50,2%** (cinquenta vírgula dois por cento) do total de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, conforme Livro de Presença de Acionistas.

**4. Convocação:** Edital de Convocação, datado de 30 de janeiro de 2014, publicado no jornal Valor Econômico nos dias 31 de janeiro - 01 - 02 de fevereiro, 03 e 04 de fevereiro de 2014 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 31 de janeiro, 01 e 04 de fevereiro de 2014.

**5. Ordem do Dia: 5.1.** Contratação de fianças e/ou avais e respectiva remuneração a serem concedidas pela acionista controladora Klabin Irmãos & Cia., em condições inferiores ao percentual de mercado para fianças bancárias, para garantia de Contrato de Colaboração Financeira a ser firmado junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e na emissão de debêntures, com o objetivo de financiar o projeto de construção da nova fábrica de celulose.

**5.2.** autorização para que os administradores da Companhia tomem todos os atos necessários à implementação e formalização da deliberação acima.

**6. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, o Presidente submeteu a matéria constante da ordem dia à votação, conforme proposta justificada apresentada pela administração da Companhia, para contratação de fiança a ser concedida pela acionista controladora Klabin Irmãos & Cia. em garantia de operações de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, bem como respectiva remuneração à fiadora, evidenciando os benefícios à Companhia em comparação com a contratação de fiança bancária, exigida alternativamente pelo BNDES, tendo sido a proposta aprovada, sem ressalvas, pela maioria dos acionistas não controladores presentes à assembleia, cuja participação, em conjunto, corresponde a **24,3%** do total de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ficando consignado que a acionista controladora Klabin Irmãos & Cia., bem como os titulares de ações ordinárias e/ou preferenciais da Companhia que detêm, direta ou indiretamente, participação em tal sociedade, não votaram na matéria constante da ordem do dia. Dessa forma, foi aprovada, pelo voto de acionistas representando **14,0%** dos acionistas presentes, representando **57,7%** (cinquenta e sete vírgula sete por cento) dos votos válidos, a contratação, pela Companhia, de fiança da acionista controladora Klabin Irmãos & Cia., em contrapartida a uma remuneração de 0,8% (oito décimos por cento) a.a., a ser calculada com base no saldo devedor apurado mensalmente, a ser concedida em garantia das operações de financiamento a serem firmadas junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, envolvendo contrato de financiamento e emissão de debêntures com garantia firme de subscrição, com objetivo de financiar o "Projeto Puma" de construção da nova fábrica de celulose, bem como autorizados os administradores da Companhia a tomarem todos os atos necessários à implementação e formalização da deliberação ora aprovada.

**7. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130 §1º da Lei nº 6.404/76. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes, autorizando-se a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130 §2º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 17 de fevereiro de 2014. **Celso Lafer**, Presidente, Joaquim Miró Neto e Danton Segurado, Secretário. Rosa Maria dos Santos Galvão - Procuradora. JUCESP nº 81.331/14-9 em 24/02/14. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.



DOESP - 1COL X 20CM



## Klabin S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45  
NIRE 35300188349

Klabin

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de fevereiro de 2014

**1. Data, Hora e Local:** Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014, às 14h30min, na sede social da Klabin S.A., na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. Composição da Mesa:** Presidente: Celso Lafer; Secretários: Joaquim Miró Neto e Danton de Almeida Segurado.

**3. Presença:** Acionistas representando mais de **50,2%** (cinquenta vírgula dois por cento) do total de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, conforme Livro de Presença de Acionistas.

**4. Convocação:** Edital de Convocação, datado de 30 de janeiro de 2014, publicado no jornal Valor Econômico nos dias 31 de janeiro - 01 - 02 de fevereiro, 03 e 04 de fevereiro de 2014 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 31 de janeiro, 01 e 04 de fevereiro de 2014.

**5. Ordem do Dia: 5.1.** Contratação de fianças e/ou avais e respectiva remuneração a serem concedidas pela acionista controladora Klabin Irmãos & Cia., em condições inferiores ao percentual de mercado para fianças bancárias, para garantia de Contrato de Colaboração Financeira a ser firmado junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e na emissão de debêntures, com o objetivo de financiar o projeto de construção da nova fábrica de celulose.

**5.2.** autorização para que os administradores da Companhia tomem todos os atos necessários à implementação e formalização da deliberação acima.

**6. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, o Presidente submeteu a matéria constante da ordem dia à votação, conforme proposta justificada apresentada pela administração da Companhia, para contratação de fiança a ser concedida pela acionista controladora Klabin Irmãos & Cia. em garantia de operações de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, bem como respectiva remuneração à fiadora, evidenciando os benefícios à Companhia em comparação com a contratação de fiança bancária, exigida alternativamente pelo BNDES, tendo sido a proposta aprovada, sem ressalvas, pela maioria dos acionistas não controladores presentes à assembleia, cuja participação, em conjunto, corresponde a **24,3%** do total de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ficando consignado que a acionista controladora Klabin Irmãos & Cia., bem como os titulares de ações ordinárias e/ou preferenciais da Companhia que detêm, direta ou indiretamente, participação em tal sociedade, não votaram na matéria constante da ordem do dia. Dessa forma, foi aprovada, pelo voto de acionistas representando **14,0%** dos acionistas presentes, representando **57,7%** (cinquenta e sete vírgula sete por cento) dos votos válidos, a contratação, pela Companhia, de fiança da acionista controladora Klabin Irmãos & Cia., em contrapartida a uma remuneração de 0,8% (oito décimos por cento) a.a., a ser calculada com base no saldo devedor apurado mensalmente, a ser concedida em garantia das operações de financiamento a serem firmadas junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, envolvendo contrato de financiamento e emissão de debêntures com garantia firme de subscrição, com objetivo de financiar o "Projeto Puma" de construção da nova fábrica de celulose, bem como autorizados os administradores da Companhia a tomarem todos os atos necessários à implementação e formalização da deliberação ora aprovada.

**7. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130 §1º da Lei nº 6.404/76. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes, autorizando-se a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130 §2º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 17 de fevereiro de 2014. **Celso Lafer**, Presidente, Joaquim Miró Neto e Danton Segurado, Secretário. Rosa Maria dos Santos Galvão - Procuradora. JUCESP nº 81.331/14-9 em 24/02/14. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.



VEC - 2COL X 13CM

